



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 2883/1992		
Ementa DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS.		
Data da Norma 23/09/1992	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.883 DE 23 DE SETEMBRO DE 1992

"Dispõe sobre a criação de cargos."

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados 15 (quinze) cargos de carreira de Atendente de Consultório Dentário, de provimento efetivo, cujo padrão de vencimento, no Nível I, Grau I, corresponderá à Referência 03 da Tabela I da Lei 2.712 de 02 de agosto de 1991 e suas alterações subsequentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações relativas a Pessoal, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 23 de setembro de 1992.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL